

REGULAMENTO

DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR NA PLATAFORMA BRASIL

EXPORTAÇÃO NA MODALIDADE PARCEIRO

Atualizado em: 17/10/2023

1) INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Plataforma Brasil Exportação, doravante denominada “**BRAEXP**”, é uma plataforma (braexp.com.br) sem fins lucrativos, constituída por meio do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) N° 183, de 21 de dezembro de 2022, cujo objeto é o desenvolvimento, a implantação, a operação, a manutenção e a evolução da plataforma eletrônica de serviços integrados de comércio exterior, voltados, prioritariamente, ao atendimento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) brasileiras, com gestão compartilhada entre os **PARTÍCIPES BRASILEIROS** signatários do Acordo, a saber:

- A União Federal, por meio do, à época, Ministério da Economia (atual Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), pela Secretaria especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (atual Secretaria de Comércio Exterior – SECEX), e do Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Secretaria de Comércio Exterior e Assuntos Econômicos;
- A Agência de Promoção de Exportações do Brasil (ApexBrasil);
- O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae);
- A Confederação Nacional da Indústria (CNI); e
- A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

1.2 A **BRAEXP** é operada pela **Agência de Promoção de Exportações do Brasil** (ApexBrasil), com sede no SAUN Quadra 05, Lote C, Torre B, 12° ao 18° andar – Ed. Centro Empresarial CNC, Asa Norte, Brasília, DF, CEP 70.040-250, inscrita no CNPJ sob o nº 05.507.500/0001-38 e devidamente representada por seu Presidente, Sr. Jorge Viana.

1.3 A **BRAEXP** é um ambiente digital no qual as MPMEs brasileiras podem acessar serviços voltados às exportações ofertados preferencialmente pelos **PARTÍCIPES BRASILEIROS** e por terceiros (**PRESTADORES**), de qualquer nacionalidade, incluindo, de forma não exaustiva, serviços de avaliação de maturidade exportadora, capacitação empresarial, inteligência comercial, promoção comercial, financiamento, seguros e garantias, logística, despacho e documentação aduaneira entre outros.

1.4 O Plano de Parcerias aprovado pelo Comitê Gestor da **BRAEXP** prevê que:

- a) O **OPERADOR** da **BRAEXP**, deverá: mapear e engajar potenciais **PARCEIROS** da plataforma; negociar, firmar e implementar as parcerias da plataforma; e gerir o relacionamento institucional com os **PARCEIROS** da plataforma.
- b) Serão considerados **PARCEIROS** os órgãos e instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, que apórtem recursos financeiros ou técnicos, no planejamento, desenvolvimento, implementação, operação, manutenção, divulgação e evolução da plataforma.

2) OFERTA DA BRAEXP AOS PARCEIROS

2.1 Tendo como objetivo promover o desenvolvimento econômico e o apoio ao crescimento das empresas brasileiras no exterior, a **BRAEXP** estimula instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas atuantes em comércio exterior de amplo reconhecimento nacional (**PARCEIROS**) para unir esforços no contexto das suas respectivas atividades e competências, afim de promover a plataforma **BRAEXP** como uma comunidade online de MPMes brasileiras e prestadores de serviços de comércio exterior.

2.2 A **BRAEXP** oferece ao **PARCEIRO** os serviços do **Plano Customizado**, conforme descrito nos **Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior**, que contempla:

Disponibilidade e divulgação: disponibilizar ambiente digital com funcionalidades de loja/página, catálogo de serviços, campos de busca e filtros de seleção de serviços de comércio exterior, painel de notificações com avaliação dos serviços, perguntas e comentários dos usuários. As eventuais indisponibilidades programadas da **BRAEXP** serão informadas via painel de notificações da plataforma.

Promoção e impulsionamento: realizar ações de promoção e impulsionamento do portfólio do **PARCEIRO** na **BRAEXP**, de acordo com o perfil do **PARCEIRO**, sendo oferecido conforme a disponibilidade e o cronograma da **BRAEXP**:

- Elaboração de release conjunto sobre a parceria com divulgação nos canais institucionais da **BRAEXP**;
- Destaque de um serviço do portfólio do **PARCEIRO** na página principal da **BRAEXP** pelo período de até 4 (quatro) semanas;
- Destaque de um serviço do portfólio do **PARCEIRO** na página principal da categoria correspondente na **BRAEXP** pelo período de até 4 (quatro) semanas;
- Inserção de um serviço do portfólio do **PARCEIRO** em páginas de serviços relacionados, com a inscrição “Você também pode gostar de...”;
- Envio de e-mail marketing para base de clientes da **BRAEXP** com informações sobre a parceria; e
- Seleção dos serviços a serem destacados, por meio da equipe da **BRAEXP** em conjunto com o **PARCEIRO**. (Ressalta-se que apenas serviços classificados como “bem avaliados” poderão ser destacados na **BRAEXP**).

Atendimento ao PRESTADOR: oferecer manual online de orientações ao prestador, canal de atendimento via mensagens na plataforma e agendamento de reuniões online para orientações. O padrão de atendimento de demandas é de até 2 (dois) dias úteis e os contatos são respondidos em horário comercial da ApexBrasil.

2.3 A **BRAEXP** oferecerá sessões de treinamento, webinars de suporte, além de apoio personalizado para que a equipe do **PARCEIRO** faça o melhor uso da plataforma na divulgação dos seus serviços.

3) DAS RESPONSABILIDADES DOS PARCEIROS

3.1 Além das responsabilidades previstas no **Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior**, o **PARCEIRO** deverá criar e manter ativa sua loja/página na BRAEXP com a oferta de serviços de comércio exterior pertinentes à sua área de atuação. A manutenção da loja/página contempla:

- a) customização e atualização da loja/página com informações completas e precisas sobre o **PARCEIRO**;
- b) criação e atualização dos serviços com informações completas e precisas sobre a oferta do **PARCEIRO**;
- c) manutenção de canal de atendimento ao cliente da loja/página do **PARCEIRO** de maneira adequada, respeitando os prazos estipulados nas suas políticas e garantindo informações completas e precisas;
- d) tratamento dos comentários e avaliações com a realização de melhorias necessárias, a fim de garantir boa avaliação dos serviços do **PARCEIRO** na **BRAEXP**; e
- e) inclusão dos serviços com a utilização das categorias, palavras-chaves e atributos que melhor os definem, com o intuito de facilitar a localização pelos usuários.

3.2 O **PARCEIRO** promoverá e divulgará junto às empresas da sua base de clientes e associados a possibilidade de conhecerem, cadastrarem-se e utilizarem a plataforma **BRAEXP** para buscar serviços para o seu processo de exportação, oferecendo, a título de **CONTRAPARTIDA**, a elaboração de um release conjunto sobre a parceria com divulgação nos canais institucionais do **PARCEIRO**; e

De acordo com sua disponibilidade e cronograma, no mínimo 3 (três) dos seguintes itens¹:

1. envio de 2 (dois) e-mails marketing para base de clientes do **PARCEIRO** com informações sobre a parceria e sobre como as MPMEs brasileiras podem acessar a **BRAEXP**;
2. realização de 2 (duas) publicações nas redes sociais do **PARCEIRO** com informações sobre a parceria e sobre como as MPMEs brasileiras podem

¹ O PARCEIRO deverá indicar os itens no momento da assinatura do Termo de Adesão anexo

acessar a **BRAEXP**;

3. divulgação no site do **PARCEIRO** em banner ou destaque por pelo menos 4 (quatro) semanas;
4. produção de 2 (dois) artigos inéditos sobre tema de comércio exterior para o blog da **BRAEXP**;
5. realização de 1 (um) webinar conjunto sobre tema de comércio exterior na plataforma **BRAEXP**;
6. realização de 1 (um) publeditorial ou artigo sobre a **BRAEXP** em canal do parceiro;
7. consultoria ou suporte em TI para aconselhar o desenvolvimento e melhorias na BRAEXP.

3.3 O **PARCEIRO** receberá orientações sobre cronograma e uso de marcas para a elaboração das contrapartidas pactuadas e deverá enviar os arquivos finais para aprovação pela **BRAEXP** antes de qualquer publicação.

3.4 O **PARCEIRO** deverá enviar para a **BRAEXP** os links e prints das contrapartidas em até 7 (sete) dias após sua publicação.

4) CRONOGRAMA

4.1 O cronograma será calculado em dias corridos a contar da conclusão da etapa anterior. Quando o prazo se encerrar em final de semana ou feriado, considera-se o próximo dia útil.

ATIVIDADE	PRAZO
Apresentação da plataforma e envio da proposta de parceria	Início
Assinatura do Termo de Adesão	30 dias
Confirmação pela BRAEXP	5 dias
Criação da conta	15 dias
Configuração da loja/página e inserção do portfólio do PARCEIRO	15 dias
Elaboração e divulgação de release conjunto	15 dias
Execução das contrapartidas do PARCEIRO será alinhada com a equipe de comunicação e marketing da BRAEXP	8 meses após a assinatura do Termo de Adesão
Prestação de contas das contrapartidas realizadas pelo PARCEIRO	7 dias após cada publicação

5) PRAZO

- 5.1 Esta PARCERIA terá seu prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante assinatura de termo aditivo.
- 5.2 Após o período de vigência inicial, a **PARCERIA** poderá incluir contrapartida econômica ou financeira. A inclusão de outros itens para além dos constantes neste documento deverá ser objeto de termo aditivo ou novo instrumento.

6) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1 O **PARCEIRO** deverá encaminhar, por meio de um e-mail corporativo, cópia digitalizada do **Termo de Adesão**, cujo modelo consta anexo a este regulamento, assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela **BRAEXP**.
- 6.2 A **BRAEXP** confirmará o recebimento do **Termo de Adesão** e atestará sua conformidade em até 5 (cinco) dias úteis. Caso não receba essa comunicação, o **PARCEIRO** deverá entrar em contato pelo e-mail braexp@apexbrasil.com.br solicitando o reenvio da confirmação.
- 6.3 Destacam-se aqui que as condições apresentadas nos **Termos de Uso da Plataforma, Política de Privacidade e os Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior** disponíveis em <https://braexp.com.br/sobre-nos/>, deverão ser conferidas e validadas pelo **PARCEIRO** no momento de confirmação de sua adesão.

7) CANCELAMENTO E PENALIDADES

- 7.1 A **PARCERIA** poderá ser finalizada a qualquer tempo pela **BRAEXP** ou pelo **PARCEIRO**, de forma unilateral, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- 7.2 A **BRAEXP** e o **PARCEIRO** devem suportar os seus respectivos custos e despesas emergentes da participação nas atividades e ações definidas no âmbito da presente **PARCERIA**, não havendo repasse financeiro entre si.
- 7.3 A celebração desta **PARCERIA** não vincula a **BRAEXP** ou o **PARCEIRO** ao cumprimento de obrigações específicas além das previstas neste instrumento, não incidindo, portanto, qualquer tipo de multa ou penalidade, além da execução das contrapartidas acordadas desta **PARCERIA**. Ademais, não impõe qualquer vedação ao estabelecimento de outras parcerias por parte da **BRAEXP** ou do **PARCEIRO** com o mesmo objetivo e condições.
- 7.4 Em caso de não cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento, a loja/página do **PARCEIRO** será suspensa da plataforma.

TERMO DE ADESÃO

PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMÉRCIO EXTERIOR NA PLATAFORMA

BRASIL EXPORTAÇÃO NA MODALIDADE PARCEIRO

1. Dados da Instituição PARCEIRA:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
CNPJ:	E-mail:
Telefone:	Celular:

Representantes Legais*:	
Sr.(a):	
Cargo:	
RG:	CPF:
Sr.(a):	
Cargo:	
RG:	CPF:
* A instituição reconhece que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação para os fins desta contratação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste termo, incluindo aceitação dos Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior .	

Responsável pela BRAEXP no PARCEIRO :	
Sr.(a):	
Telefone/Celular:	CPF:
E-mail:	
Caso deseje indicar mais de um responsável ou substituto, preencha os dados a seguir:	
Sr.(a):	
Telefone/Celular:	CPF:
E-mail:	

2. Responsabilidades do **PARCEIRO**:

Além das responsabilidades previstas no **Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior**, o **PARCEIRO** deverá criar e manter ativa sua loja/página na BRAEXP com a oferta de serviços de comércio exterior pertinentes à sua área de atuação. A manutenção da loja/página contempla:

- a) customização e atualização da loja/página com informações completas e precisas sobre o **PARCEIRO**;
- b) criação e atualização dos serviços com informações completas e precisas sobre a oferta do **PARCEIRO**;
- c) manutenção de canal de atendimento ao cliente da loja/página do **PARCEIRO** de maneira adequada, respeitando os prazos estipulados nas suas políticas e garantindo informações completas e precisas;
- d) tratamento dos comentários e avaliações com a realização de melhorias necessárias, a fim de garantir boa avaliação dos serviços do **PARCEIRO** na **BRAEXP**;
- e
- e) inclusão dos serviços com a utilização das categorias, palavras-chaves e atributos que melhor os definem, com o intuito de facilitar a localização pelos usuários.

3. Contrapartidas do **PARCEIRO**:

O **PARCEIRO** promoverá e divulgará junto às empresas da sua base de clientes e associados a possibilidade de conhecerem, cadastrarem-se e utilizarem a plataforma BRAEXP para buscar serviços para o seu processo de exportação, oferecendo, a título de CONTRAPARTIDA, a elaboração de um release conjunto sobre a parceria com divulgação nos canais institucionais do **PARCEIRO**; e

De acordo com sua disponibilidade e cronograma, no mínimo 3 (três) dos seguintes itens:

1. envio de 2 (dois) e-mails marketing para base de clientes do **PARCEIRO** com informações sobre a parceria e sobre como as MPMs brasileiras podem acessar a **BRAEXP**;
2. realização de 2 (duas) publicações nas redes sociais do **PARCEIRO** com informações sobre a parceria e sobre como as MPMs brasileiras podem acessar a **BRAEXP**;
3. divulgação no site do **PARCEIRO** em banner ou destaque por pelo menos 4 (quatro) semanas;
4. produção de 2 (dois) artigos inéditos sobre tema de comércio exterior para o blog da **BRAEXP**;
5. realização de 1 (um) webinar conjunto sobre tema de comércio exterior na plataforma **BRAEXP**;

6. realização de 1 (um) publeditorial ou artigo sobre a **BRAEXP** em canal do parceiro;
7. consultoria ou suporte em TI para aconselhar o desenvolvimento e melhorias na **BRAEXP**.

O **PARCEIRO** receberá orientações sobre cronograma e uso de marcas para a elaboração das contrapartidas pactuadas e deverá enviar os arquivos finais para aprovação pela **BRAEXP** antes de qualquer publicação.

O **PARCEIRO** deverá enviar para a **BRAEXP** os links e prints das contrapartidas em até 7 (sete) dias após sua publicação.

4. Condições de Participação:

O preenchimento e o envio deste Termo de Adesão pelo(s) representante(s) legal(s) da Instituição implica na aceitação plena dos **Termos e Condições Gerais a Prestadores de Serviços de Comércio Exterior e do Regulamento para Divulgação de Serviços de Comércio Exterior** na **BRAEXP** na Modalidade Parceiro disponíveis em <https://braexp.com.br/sobre-nos>.

Local e Data:

Nome:

REPRESENTANTE LEGAL

ESTE DOCUMENTO DEVE SER ASSINADO ELETRONICAMENTE